

Resolução SE - 88, de 19-12-2007

- **alterada**
- **pela Resolução SE nº 53 de 26/06/2010**
- **pela Resolução SE nº 8 de 15/02/2011**
- **e pela Resolução SE nº 42 de 10/04/2012 retificada em 18/04/2012**
- *Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador*

Art. 2º - O docente indicado para o exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições:

- I - acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
- II - atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;

- III - assumir o trabalho de formação continuada, **a partir do diagnóstico dos saberes dos professores** para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- IV - assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

- V - organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- VI - conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
- VII - divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

TRABALHO DO PC

❖ ESTUDO

❖ FORMAÇÃO

❖ ACOMPANHAMENTO

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

- Procedimentos da sondagem
- Atenção aos professores novos
- Análise durante a avaliação
- Professores indicam as hipóteses de escrita
- Orientações
- Comparativo à última sondagem de 2012

ROTINA DO PC

- Planejamento e realização das ATPCs
- Estudo
- Análise das rotinas dos professores
- Acompanhamento dos avanços e dificuldades de aprendizagem dos alunos
- Análise de boas situações de aprendizagem planejadas pelos professores
- Observação de salas de aula
- Formação Ler e Escrever
- Reunião equipe gestora
- Atendimento pontual aos pais